



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 61 DE 12 NOVEMBRO DE 2014.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº. 09/2010, que estabelece normas que regulamentam as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens moveis no Poder Executivo Municipal e da outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 53 do decreto nº. 09/2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 53...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º. Será permitido ao Município de Várzea Grande aderir a atas de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, desde que a referida adesão não ultrapasse a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
12 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:321B427C

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.36/2014

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 639/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2014** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MELHOR OFERTA**, tendo como critério de julgamento **MELHOR OFERTA GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: é a **Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores Município, bem como dos fornecedores e ao recebimento da arrecadação dos tributos municipais, entre outros**, conforme edital e seus anexos, conforme edital e anexos. Com realização prevista para o dia **01 de DEZEMBRO de 2014, às 09h00** (nove horas) (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 13 de novembro de 2014.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:87F383E5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 01 /2014/SME-VG

O Secretário de Educação do Município de Várzea Grande, **Sr. Jonas Sebastião da Silva**, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores da Secretaria de Educação que se encontram **REDIMENSIONADOS** na Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão Escolar da SME, para o fim de proceder a Autoavaliação Anual a ser realizada até a data limite de 19 de novembro de 2014, até as 18 horas, sob pena de responder administrativamente pelo não comparecimento.

Registre;
publique;
cumpra-se

Várzea Grande, 13 de Novembro de 2014

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D10B2DB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: UNIVERSO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA ME ; **VIGÊNCIA:** 11/11/2014 ATÉ 11/11/2015;
VALOR: R\$ R\$ 17.955,00 ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR E ARTESANATO – VALORES DA TERRA, CONFORME CONSTA NO TERMO DE CONVENIO 003/2014 - SEDTUR ; **DATA:** 11/11/2014.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:907AA09E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.147/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), assim exposto:

003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
1021 - PREVILA	
099 - OUTROS	
2.079 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.000,00.

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	
1022 - RESERVA LEGAL DO RPPS	
099 - OUTROS	
2.082 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.000,00.
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.062/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013, e nos Anexos da Lei nº 1.098/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; a Unidade Orçamentária 02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.